



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE UNESCO



HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº.3802/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que HOMOLOGA o EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.3802/2025, de acordo com o art. 29 e art. 31 e 32 da lei 13.019/2014, decorrente de Emendas Parlamentares de Bancada nº.11/2024 - MDB, nº.66/2024 - PDT e nº.78/2024 - PP e Individual de Vereador nº.25/2024 – Sílvio Tolfo Tondo, nº.57/2024 – Zilmar Araújo e nº.110/2024 – Mariano Teixeira, à Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2025 em benefício da Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres - ACAP, CNPJ nº.87.085.320/0001-70, no montante no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, tendo em vista que o prazo ocorreu sem impugnação, conforme previsto no art.32 da Lei 13.019/2014, e SOLICITA que a entidade entregue os planos de trabalho do Decreto nº.4031/2018 e os Documentos do Apêndice B do Decreto nº.3.807/2017 (Manual das Parcerias Voluntárias, encontrado em <https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao/id/1005/?lei-de-parcerias-e-repasses.html>) e as declarações referentes aos artigos nº.33, 34 e 39 da legislação em vigor, no dia 16 de maio de 2025, no período das 9 até as 15 horas, no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Rua XV de Novembro nº.438, centro de Caçapava do Sul.

Caçapava do Sul, 08 de maio de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito de Caçapava do Sul - RS